

RESOLUÇÃO CIB Nº 029/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, e;

Considerando que o avanço da vacinação contra a COVID-19 no Brasil se traduz em ganhos para a saúde pública, com redução significativa da ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que visem a redução da morbimortalidade em idosos causada pela Covid-19, bem como, a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando que de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 05 de outubro de 2021, a população idosa, em especial acima de 70 anos de idade, mostra-se como parcela da população com maiores taxas de incidência e letalidade;

Considerando a elevada vulnerabilidade da população idosa, mesmo após a completude do esquema primário de imunização, em decorrência da imunocenesência que acompanha os ciclos de vida, notadamente na faixa etária acima de 80-90 anos;

Considerando a adoção pelo Ministério da Saúde, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, a partir de 20 de dezembro de 2021, da administração de uma dose de reforço da vacina (**TERCEIRA DOSE**) contra a COVID-19 para todos os indivíduos com 18 anos de idade ou mais, que deverá ser administrada a partir de 4 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose), independente do imunizante aplicado. A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca);

Considerando a adoção pelo Ministério da Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2021, da administração de uma dose de reforço da vacina (**QUARTA DOSE**) contra a COVID-19 para todos os indivíduos **imunocomprometidos** com 18 anos de idade ou mais, que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 meses;

Considerando evidências científicas que demonstraram redução significativa de doença grave e de mortalidade por COVID-19 dentre indivíduos com 60 anos de idade ou mais, que receberam a dose de reforço (**TERCEIRA DOSE**)¹;

Considerando evidências clínicas que apontam para a eficácia e segurança da aplicação da **QUARTA DOSE** da vacina em indivíduos imunocomprometidos, com elevação significativa dos títulos de anticorpos^{2,3};

Considerando a identificação de redução da efetividade das vacinas contra a COVID-19, com o passar do tempo, a partir de 3 a 4 meses de sua aplicação e de forma mais evidente após 5 meses⁴;

Considerando achados preliminares de estudos recentes desenvolvidos em Israel, que demonstram, após aplicação de uma segunda dose de reforço (**QUARTA DOSE**), aumento de cinco vezes nos títulos de anticorpos após uma semana. Nesse contexto, baseado em recomendações de um painel de especialistas, o governo de Israel iniciou no dia 04/01/2022, de forma pioneira, a aplicação da quarta dose em indivíduos com 60 anos de idade ou mais, após 4 meses de intervalo da aplicação da terceira dose⁵;

Considerando que diversos países têm recomendado estratégias vacinais e intervalos distintos com base na situação epidemiológica, disponibilidade de vacinas e surgimento de novas variantes de preocupação;

Considerando que na esteira do estudo científico realizado em Mato Grosso do Sul, no período de 4 a 8 de fevereiro 2022, pela LABFLA-IOC/FIOCRUZ, cuja análise de um total de 94 alíquotas de RNA extraídas e previamente submetidas ao diagnóstico molecular de SARS-CoV-2, oriundas do LACEN-MS, identificou que a totalidade das mesmas, tratam-se de VOC Ômicron, linhagem BA.1 e sublinhagem BA.1.1;

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar a aplicação da dose de reforço da vacina Covid-19 (**quarta dose**), já prevista para os indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 20 de dezembro de 2021, **para os indivíduos de 60 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde**, que receberam três doses (duas doses no esquema primário e uma dose de reforço), a qual deverá ser administrada **a partir de 4 meses após a aplicação da terceira dose**, exceto para gestantes e puérperas;

Parágrafo Único. As trabalhadoras de saúde gestantes e puérperas (até 45 dias pós-parto) deverão receber a dose de reforço (**quarta dose**), preferencialmente com o imunizante Comirnaty/Pfizer, **a partir de 5 meses da terceira dose aplicada**. Vacinas de vetor viral (AstraZeneca e Janssen) não são recomendadas para o uso em gestantes.

Art. 2º A aplicação da dose de reforço (**quarta dose**), deverá ser realizada simultaneamente em indivíduos com 60 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde, iniciando-se pelos de maior idade em ordem decrescente por faixas etárias, até o limite de 18 anos de idade;

Art. 3º A vacina a ser utilizada para a dose de reforço (**quarta dose**), deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (AstraZeneca);

Art. 4º As referências constantes nos considerandos acima, são as seguintes:

1. Protection against Covid-19 by BNT162b2 Booster across Age Groups. Yinon M. Bar-On et al. N Engl J Med 2021;385:2421-2430. DOI: 10.1056/NEJMoa2115926.
2. Antibody response to a fourth messenger RNA COVID-19 vaccine dose in kidney transplant recipients: a case series. Sophie Caillard et al. Annals of Internal Medicine <https://doi.org/10.7326/L21-0598>.
3. Antibody response to a fourth dose of a SARS-CoV-2 vaccine in solid organ transplant recipients: a case series. Jennifer L. Alejo et al. Transplantation 2021 Dec; 105(12): e280-e281. DOI: 10.1097/TP.0000000000003934.
4. Effectiveness of mRNA BNT162b2 COVID-19 vaccine up to 6 months in a large integrated health system in the USA: a retrospective cohort study. Sara Y Tartof et al. Lancet 2021;398:1407-1416. DOI: **10.1016/S0140-6736(21)02183-8**.
5. www.thelancet.com/respiratory **Published online January 11, 2022** [https://doi.org/10.1016/S2213-2600\(22\)00010-8](https://doi.org/10.1016/S2213-2600(22)00010-8) .

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS